PORTARIA Nº 323, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica e,

Considerando, que é dever, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando, a Instrução Normativa CI N. 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROGEL TAIBA e FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, engenheiro da AMARP, para desempenhar, respectivamente, as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato resultante do Processo Licitatório 092/2019 Tomada de Preços 005/2019, **que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução em regime de empreitada global, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, para a implantação de portal turístico no Município de Ibiam.**

Art. 2º. Fica designado e nomeado substituto do Fiscal, em eventuais impedimentos, o servidor ALCINDO PEROSA .

Art. 3º. Incumbe ao gestor e ao fiscal acima designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima referido, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas, bem como as atribuições elencadas na Instrução Normativa CI N. 001/2019.

Art. 4º. Os trabalhos serão considerados relevantes ao Município, não se atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 27 / 09 / 2019, *Edição nº.* 2940 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ciente em: 09 / 09 / 2019	Ciente em: 09 / 09 / 2019
FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA Fiscal	ALCINDO PEROSA Substituto do Fiscal